



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

## Reclamação Pré-processual 0022231-82.2023.5.04.0000

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/03/2023

Valor da causa: R\$ 5.000,00

#### Partes:

**REQUERENTE:** SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO ESTADO DO R S  
ADVOGADO: MAURICIO PEDRASSANI

ADVOGADO: PEDRO LUIZ CORREA OSORIO

ADVOGADO: ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO

**REQUERENTE:** SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO: PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA

**REQUERENTE:** SIND DOS TECN INDUSTR DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO RGSUL  
ADVOGADO: ISADORA CORAZZA FORBRIG

ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL LINS PASTL

**REQUERIDO:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

ADVOGADO: DENISE PIRES FINCATO

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DA FUNDACAO  
CORSAN AAFC

ADVOGADO: LUIZA BEATRIZ COIMBRA ROCHA

ADVOGADO: RICARDO GUIMARAES SO DE CASTRO

**TERCEIRO INTERESSADO:** AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: BENONI CANELLAS ROSSI

**TERCEIRO INTERESSADO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Gabinete de Mediação  
RPP 0022231-82.2023.5.04.0000  
REQUERENTE: SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO  
ESTADO DO R S E OUTROS (3)

REQUERIDO(A): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

### ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **14 horas**, na **Sala de Convivência do anexo do prédio sede do TRT-RS**, é aberta a **sessão de mediação** sob a Presidência do Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional Marcelo Goulart.

Presente o requerente, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA**, por seu Presidente Arilson Wunsch, acompanhado de seus procuradores, Adv. Antônio Escosteguy Castro, OAB/RS 14.333, e Adv. Fábio Ferronato Matej, OAB/RS 79.607.

Presente o requerente, **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE-RS**, por seu Diretor Tadeu Rodriguez e pelo Sr. Gustavo Rocha, acompanhados de seu procurador Adv. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB/RS 17.186.

Presente o requerente, **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEC-RS**, por seu Diretor Rodrigo José Gomes e pelo Sr. Marcelo Valandro, acompanhados de seu procurador, Adv. Alexandre Maciel Lins Pastl, OAB/RS 93.153.

Presente a requerida, **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, na pessoa de Douglas Casagrande, Diretor Financeiro, e Juliana Andersson, da Gestão de Pessoas, acompanhados de seus procuradores, Adv. Denise Pires Fincato, OAB/RS 37.057, Adv. Thais da Rosa Mallmann, OAB/RS 73.871 e Adv. Bóris de Assis, OAB/RS 97.086.

Presente a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CORSAN**, pelo Sr. Pedro Antônio Dall Acqua, Presidente, acompanhado de seu procurador, Adv. Ricardo Só de Castro, OAB/RS 38.465.

Presente o **CONSÓRCIO AEGEA**, por suas prepostas Priscilla Aparecida Garutti Neves do Nascimento e Lilian de Castro Peixoto, acompanhadas de seu procurador, Adv. Benoni Canellas Rossi, OAB/RS 43.026.

Presente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelo GRUPO DE ASSESSORAMENTO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE PESSOAL - GAE**, representados pelo Sr. Cláudio Kühne e Sr. Bruno Mallmann, acompanhados da Procuradora do Estado, Andréia Über Espiñosa.

Iniciados os debates, a mesa encaminha a seguinte sugestão:

- 1) renovação das cláusulas sociais, à exceção das incompatíveis com eventual desestatização;
- 2) estabelecimento de plano de saúde equivalente ao atual em benefícios, aos empregados e seus dependentes;
- 3) garantia provisória de emprego a partir de eventual desestatização pelo período de 12 meses, podendo ser majorado, proporcionalmente ao tempo de serviço na empresa ou uma indenização para compensar o tempo adicionado;
- 4) compromisso da manutenção dos benefícios de assistência à saúde, junto ao IPE Saúde, envolvendo a participação dos atuais aposentados;
- 5) havendo a conclusão do acordo coletivo, notadamente à garantia provisória de emprego, as partes desistirão da ação que tramita junto à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por perda de objeto;
- 6) estabelecimento de vigência da norma coletiva de 18 meses, a partir da data-base.

As partes seguem em tratativas, requerendo o adiamento da presente sessão, que fica designada para o dia **09/06/2023**, às **14 horas**, a ser realizada de **forma híbrida**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT da 4ª Região**, e por videoconferência por meio do link: <https://trt4-jus-br.zoom.us/my/vicepresidencia.sala1>

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 17h25min.

**Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: 10.000**  
trabalhadores aproximadamente, entre ativos e inativos

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *MARCIA PEREIRA DA SILVA DE BARCELLOS*, *Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA - Juntado em: 30/05/2023 17:34:55 - 97cc228  
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23053017271069500000075587873?instancia=2>  
Número do processo: 0022231-82.2023.5.04.0000  
Número do documento: 23053017271069500000075587873